LEI N.º 559 DE 11 DE DEZEMBRO 2001

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Campinapólis para o exercício de 2.002 e dá outras providências".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO , Prefeito do Município de Campinapólis, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Campinapólis para o exercício de 2.002 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 6.554.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), para a administração direta e em R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para administração indireta, totalizando R$ 6.874.000,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

– RECEITAS CORRENTES	**R$**	**6.240.000,00**
Receita Tributária	R$	200.000,00
Receita Patrimonial	R$	24.000,00
Receita Industrial	R$	180.000,00
Transferências Correntes	R$	5.797.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	39.000,00
– RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**314.000,00**
Operações de Crédito	R$	50.000,00
Alienação de Bens	R$	20.000,00
Transferências de Capital	R$	244.000,00
OTAL	**R$**	**6.554.000,00**

02 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo Municipal de Previdência Social PREV – CAMP	R$	320.000,00
- Receita de Contribuições	R$	298.000,00
- Receita Patrimonial	R$	22.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei.

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislativo	R$ 282.000,00
Essencial a Justiça	R$ 24.000,00
Administração	R$ 1.612.000,00
Assistência Social	R$ 254.000,00
Previdência Social	R$ 24.000,00
Saúde	R$ 1.395.000,00
Educação	R$ 2.141.000,00
Cultura	R$ 48.000,00
Urbanismo	R$ 136.000,00
Habitação	R$ 18.000,00
Saneamento	R$ 178.000,00
Gestão Ambiental	R$ 30.000,00
Agricultura	R$ 116.000,00
Comercio e Serviços	R$ 30.000,00
Energia	R$ 58.000,00
Transporte	R$ 78.000,00
Desporto e Lazer	R$ 37.000,00
Encargos Especiais	R$ 93.000,00
TOTAL	**R$ 6.554.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Administração	R$ 112.000,00
Previdência Social	R$ 208.000,00
TOTAL	**R$ 320.000,00**

2 – POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS	**R$ 282.000,00**
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS	**R$ 6.272.000,00**
01 – Câmara Municipal de Campinápolis	R$ 282.000,00
01 – Gabinete do Presidente	R$ 204.000,00
02 – Secretaria da Câmara	R$ 78.000,00
02 Prefeitura Municipal de Campinápolis.	R$ 3.214.000,00
10 – Gabinete do Prefeito	R$ 372.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administrativa Geral	R$ 302.000,00
20 – Secretaria Municipal de Finanças	R$ 384.000,00
25 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R$ 392.000,00
30 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 701.000,00
40– Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 74.000,00
50 - Secretaria Municipal de Transportes	R$ 482.000,00
55 - Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 116.000,00

60 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente ..... R$ 113.000,00
65 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ..... R$ 98.000,00
80 – Departamento Municipal de Água e Esgoto - DAE ..... R$ 180.000,00
03 - Secretaria Municipal de Saúde ..... R$ 1.372.000,00
35 – Fundo Municipal de Saúde ..... R$ 1.372.000,00
04 – Secretaria Municipal de Assistência Social ..... R$ 198.000,00
45 – Fundo de Assistência Social ..... R$ 198.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação ..... R$ 1.488.000,00
70 – Fundo de Ensino Fund. do Mag. de Campinápolis-FUEFUM ..... R$ 1.431.000,00
75 – Fundo Municipal do Salário Educação ..... R$ 57.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

80 – Fundo Municipal de Previdência Social – PREV-CAMP ..... R$ 320.000,00

TOTAL ..... R$ 6.874.000,00

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Despesas Correntes ..... R$ 5.824.000,00
- Despesas de Capital ..... R$ 580.000,00
- Reserva de Contigência ..... R$ 150.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Despesa Corrente ..... R$ 143.000,00
- Despesas de Capital ..... R$ 177.000,00

TOTAL ..... R$ 6.874.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do município, abrangendo todas as entidades da administração direta , seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 1.960.000,000 (hum milhão, novecentos e sessenta mil reais), assim discriminadas.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Saúde ..... R$ 1.395.000,00
02 – Assistência Social ..... R$ 254.000,00
03 – Previdência Social ..... R$ 311.000,00

TOTAL ..... R$ 1.960.000,00

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos adicionais, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, observado o disposto nos artigos 42 e 43, da Lei nº4.320/64.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.002.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 11 de dezembro de 2001.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal